de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Direito e reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 3.º ou na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Método de selecção:

a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.1 — A entrevista profissional de selecção, como método complementar, só será utilizada se o júri assim o deliberar.

6.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos, Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e data de emissão), residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce e exerceu anteriormente;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;

d) Declaração passada e autenticada pelo respectivo serviço que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso, bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos, Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António e Pólo I.

12 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — licenciada Alda E. Bebiano C. M. Oliveira Ribeiro, chefe de divisão de Expediente e Pessoal.

Vogais efectivos:

Licenciada Mércia Leitão Cabral Piresa, secretária da UCP de Artes e Letras.

Licenciada Maria Manuela G. R. V. de Almeida Fontes Neves, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado José Esteves Correia Pinheiro, administrador da Universidade da Beira Interior.

Licenciada Helena Maria Valentim A. F. Rosa de Almeida, assessora.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12 750/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 29 de Março de 2007, foram designados, nos termos dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e 15.º do Regulamento do Mestrado, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Sistemas de Informação Geográfica requeridas pela licenciada Deesy Gomes Pinto:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Luiz António Pereira de Oliveira, professor associado convidado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Sérgio Manuel Rodrigues Lopes, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Victor Manuel Pissarra Cavaleiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Doutor Luís Filipe de Almeida Bernardo, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

29 de Março de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12 751/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Maio de 2007, foram designados, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre requerido por José Manuel de Paiva Simões, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, professor associado da Universidade da Beira Interior.

Vogais:

Doutor Licínio Carlos Viana Silva Lima, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria Luísa Frazão Rodrigues Branco, professora auxiliar da Universidade da Beira Interior.

10 de Maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 12 752/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 10 de Maio de 2007, foram designados, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do

júri de equivalência ao grau de mestre requerido por Ana Sofia Botelho de Sousa, os seguintes professores:

Presidente — Doutor Luís Manuel Taborda Barata, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor Filipe Fernando da Cruz Inácio, professor associado convidado da Universidade de Évora.
Doutora Ana Mafalda Loureiro Fonseca, professora auxiliar convidada da Universidade da Beira Interior.

10 de Maio de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 12 753/2007

Nos termos do artigo 20.º da lei de autonomia universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, a competência para a presidência dos júris de concursos para professores associados, de provas de doutoramento e de equivalências a doutoramento e de concursos da carreira de investigação científica, exceptuando os referentes a investigadores-coordenadores, respeitantes aos Departamentos de Botânica e Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Na falta, ausência ou impedimento do presidente do conselho científico, a presidência dos júris a que se refere o número anterior incumbirá ao vice-presidente do conselho científico, desde que tenha a categoria de catedrático.
Consideram-se ratificados os actos praticados neste âmbito, por estas entidades, desde 28 de Fevereiro de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Edital (extracto) n.º 511/2007

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria

Ano lectivo de 2007-2008

1 — Por despacho de 5 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, para o ano lectivo de 2007-2008.
2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.
3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formulada em requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade e data de nascimento;
d) Estado civil;
e) Residência;
f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
g) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
h) Instituição onde desempenha funções;
i) Cargo/função que desempenha;
j) Categoria profissional.

5 — O requerimento de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válido;
c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.
Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo, da classificação do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88;
Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;
d) Certidão comprovativa do tempo de serviço, contado até ao termo do prazo válido de recepção das candidaturas e de experiência profissional como enfermeiro;
e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página *web* da Escola, onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;
f) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha;

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.
7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias úteis após a termo de recepção das candidaturas, findo o qual a candidatura será excluída de concurso.
8 — A análise das candidaturas e a seriação daí resultantes terão por base as regras e os critérios de selecção aprovados pelo conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e homologados pela presidente do conselho directivo, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, que constam do anexo I deste edital e que dele faz parte integrante.
9 — O número de vagas é de 25, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e fixado pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior.
10 — O curso não funcionará se o número de candidatos for inferior a 18.
11 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, são criados os seguintes contingentes:

a) 50 % das vagas serão afectadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham protocolos de formação com a Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, no máximo de duas vagas por organização;
b) 50 % das vagas serão afectadas ao contingente geral.

12 — O curso funcionará de quarta-feira a sábado, em período de teoria, e de segunda-feira a domingo, em período de estágio, em horário a propor semestralmente pela Comissão de Formação Pós-Graduada e segundo o calendário escolar, emanado pelo conselho pedagógico, aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.
13 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues, contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo válido de recepção de candidaturas fixado neste edital, para Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora.
14 — A inscrição à candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de € 75. O valor da matrícula será de € 20, e